



## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL ESTADO DE SÃO PAULO

### “CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”

#### LEI Nº 4.340, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Altera a Lei nº 4.261, de 28.07.2015, que *Autoriza o Município a permutar imóveis e a doar gleba de terra a empresa Palini & Alves Ltda.* e dá outras providências.

**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – O Artigo 2º, da Lei nº 4.261, de 28.07.2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

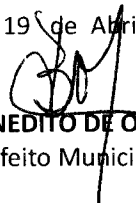
**Artigo 2º**- *Fica o Município de Espírito Santo do Pinhal autorizado a doar à empresa Palini & Alves Ltda., 02 (dois) imóveis localizado no Distrito Industrial “Irmãos Del Guerra”, sendo o primeiro objeto da matrícula nº 17.972, medindo 52.000 m<sup>2</sup> e o segundo objeto de desdobro da matrícula nº 9.907, que medirá 7.688,00 m<sup>2</sup>, que juntos totalizam 59.688,00 m<sup>2</sup>, conforme assinalado na planta e memorial descritivo anexos, destinado a expansão de indústria metalúrgica.*

**Artigo 2º** - – O Artigo 3º, da Lei nº 4.261, de 28.07.2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 3º**- *Caso a empresa PALINI & ALVES LTDA., necessite e comprove que para a construção ou expansão de seu novo prédio deverá contrair financiamento junto a instituições bancárias, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a Escritura Pública de Doação, em conjunto ou separadamente por se tratar de dois imóveis.*

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 19 de Abril de 2016.

  
**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal LA

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 19 de abril de 2016.

  
Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral